



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA Nº 1.682/2022
DE 20 DE JULHO DE 2022**

Designa Membros e Servidores do Ministério Público do Estado de Sergipe, para os fins que especifica.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 02, de 12 de novembro de 1990, e

Considerando o teor da Portaria nº 1.854/2021, de 29 de setembro de 2021, que “*institui Comissão de Concurso para Ingresso na Carreira do Ministério Público do Estado de Sergipe*”;

Considerando o teor da Resolução nº 001/2022 – CPJ, de 20 de janeiro de 2022, que “*aprova Regulamento do XXI Concurso de Ingresso na Carreira do Ministério Público do Estado de Sergipe*”;

Considerando o disposto no art. 44, da Resolução nº 001/2022 – CPJ, que estabelece, em todas as fases do XXI Concurso de Ingresso na Carreira do Ministério Público do Estado de Sergipe, o apoio de Equipe Multiprofissional e Interdisciplinar composta por três profissionais, sendo um Membro do Ministério Público titular de Promotoria com atribuição para a defesa da pessoa com deficiência, que a presidirá; um médico, e outro profissional com capacitação específica para prestar atendimento biopsicossocial à pessoa com deficiência, todos designados pelo Presidente da Comissão do Concurso;

Considerando, por fim, o expediente registrado no GED nº 20.27.0309.0000005/2022-21, da lavra da Excelentíssima Senhora Promotora de Justiça Maura Silva de Aquino – Secretária da Comissão do XXI Concurso de Ingresso na Carreira do Ministério Público do Estado de Sergipe, em que solicita a criação de Equipe Multiprofissional e Interdisciplinar, na forma do art. 44, da Resolução nº 001/2022 – CPJ,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Promotores de Justiça **José Lucas da Silva Gois** e **Maurício Gusmão Magalhães**, na condição de titular e suplente, respectivamente, e os Servidores **Ana Luíza Oliveira Sobral** e **Milton Rabelo Barreto**, para comporem a Equipe Multiprofissional e Interdisciplinar de que trata o art. 44, da Resolução nº 001/2022 – CPJ, durante todas as fases do XXI Concurso para ingresso na classe inicial da carreira do Ministério Público do Estado de Sergipe.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Manoel Cabral Machado Neto
Procurador-Geral de Justiça